



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

JURÍDICO

DECRETO Nº 108, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o requerimento formal da ASBL PARTICIPAÇÕES LTDA, para unificação dos lotes 13 da quadra M com 420,00m² e lote 14 da quadra M com 508,00m², de sua propriedade, situado no bairro Santa Bárbara, neste Município;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação do Município;

CONSIDERANDO, as matrículas 39.626 e 36.627.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado a unificação para os fins de direito, dos lotes 13 da quadra M com 420,00m² e lote 14 da quadra M com 508,00m², originando o lote 13-A medindo 928,00 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados), localizados no bairro Santa Bárbara, conforme Planta e Memorial Descritivo apresentado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 07 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral

LEI Nº 3.312 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Obrigatoriedade, de hospitais Públicos e Unidades de pronto atendimento a disponibilizarem conexão wi-fi "gratuitamente a seus usuários"

A Câmara Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º. As Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais Públicos, localizados no Município de Mateus Leme/MG, deverão disponibilizar aos usuários, que realizarem qualquer tipo de espera ou atendimento, conexão de internet sem fio (Wi-Fi) para acesso, via dispositivos móveis gratuitamente.



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - O sinal de internet deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, cabendo administração do local tomar as medidas necessárias para a fiscalização funcionamento e manutenção da rede.

Art. 2º. O fornecimento do acesso à rede sem fio (Wi-Fi) no ambiente supracitado tem que possuir um desempenho de qualidade, devendo ser mantido, mesmo com o volume de acessos simultâneos por todos os usuários do órgão de maneira satisfatória.

I - A cobertura da rede sem fio (Wi-Fi), deverá se estender a toda área predial de atendimento.

II - Deverá ser feita a publicidade, por meio de cartazes, com o código de acesso.

III - A administração local deverá adotar canal, com filtros que impeçam, o acesso a conteúdo impróprios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 21 de novembro de 2024.

Dr. Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal

Portaria nº 394 de 11 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 94 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 29 (vinte e nove) dias a contar de 01/11/2024 a 29/11/2024, a Licença com vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, a Sra. Sônia Alves Macieira, CPF nº 816.740.826-49, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR SI, em atendimento ao requerimento pessoal sob n.º 23414/2024, datado de 04/11/2024 e relatório médico anexo.

Art. 2º. Será concedida com remuneração até 01 (um) mês e, daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder de até dois meses;

II – de 2/3 (dois terços) quando exceder de dois até quatro meses;

III – sem remuneração, do quinto ao vigésimo quarto mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 11 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral

Portaria nº 395 de 11 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz Eduardo Ferreira de Jesus, CPF. 139.200.376-85, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, DAS II a partir de 07/11/2024, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 11 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 396 de 11 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Yuri Gonzalez Salomão, CPF nº 879.967.896-00, do cargo comissionado DAS VI a partir 07/11/2024 a pedido, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria nº 282 de 19 de julho de 2024, conforme requerimento pessoal nº 23547/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 11 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral

Portaria nº 397 de 12 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, considerando, o decreto nº 78 de 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 12/2024, referente a apuração da conduta dos trabalhos relativos a rescisão contratual processo licitatório nº 1.023/2023, pista de skate no Centro e quadra Mangabeiras.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

Membros: Marcelo Tadeu Ferroni - Presidente;

Ailton Darlan - Membro;

Grazielle Duarte Rocha - Membro;

Brucy Júlio Silva - Membro.

Art. 3º - Conforme decreto municipal nº 78 de 13 de agosto de 2024, fica suspenso todos os atos referentes aos processos administrativos até 31/12/2024, em decorrência do período eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral

Portaria nº 398 de 12 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 94 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 39 (trinta e nove) dias a contar de 30/10/2024 a 09/12/2024, a Licença com vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, a Sra. Claudia Jerusa M. de S. Oliveira, CPF nº 864.410.606-63, detentora do cargo efetivo de FAXINEIRA/COPEIRA, em atendimento ao requerimento pessoal sob n.º 23339/2024, datado de 01/11/2024 e relatório médico anexo.

Art. 2º. Será concedida com remuneração até 01 (um) mês e, daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder de até dois meses;



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – de 2/3 (dois terços) quando exceder de dois até quatro meses;

III – sem remuneração, do quinto ao vigésimo quarto mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral

Portaria nº 399 de 13 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Victor Vinicius Oliveira Sampaio, CPF nº 076.884.026-03, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, DAS III a partir de 18/11/2024, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 13 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 400 de 13 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Elaine do Carmo Felipe, CPF nº 051.685.746-02, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação FGD III, a partir de 18/11/2024, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral

Portaria nº 401 de 22 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Exonerar a Sra. Katlen Brenda Figueredo Maciel, CPF 141.384.616-55, CPF. 090.371.246-66, do cargo comissionado DAS III a partir 18/11/2024, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria nº 363 de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 22 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral

Portaria nº 402 de 22 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Katlen Brenda Figueredo Maciel, CPF 141.384.616-55, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, DAS V a partir de 18/11/2024, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 22 de Novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabício Nuno Canguçu de Souza
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 403 de 22 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE DOENTE

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno da Licença para acompanhar parente doente, a partir de 19/11/2024, ao Sr. Geraldo Henrique Alves de Souza, CPF. nº. 774.596.366-49, detentor do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, em atendimento a C.I nº 437/2024 expedida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 22 de novembro de 2024.

Humberto Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Por delegação – Decreto nº 032/2021

Portaria nº 404 de 22 de Novembro de 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (O2/O6) a Sra. Maria Aparecida Joanes de Almeida CPF nº 744.976.346-04, detentora do cargo efetivo de Faxineira/Copeira a partir de 01/11/2024 retornando em 01/12/2024, em atendimento ao seu requerimento pessoal nº 22669/2024 datado em 11/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 22 de novembro de 2024.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Prefeito Municipal:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câmara dos Vereadores:

Francisco José de Brito

Responsáveis:

Equipe de Comunicação